



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N. 671, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria n. 1.799, de 25 de junho de 2020, que dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política e Diretrizes de Desenvolvimento de Pessoas (PDDP) no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 9.991, de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n. 1.799, de 25 de junho de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 35-A:

"(...)

Art. 35-A. O servidor se comprometerá a permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido para a ação de desenvolvimento de que trata o art. 31, cientificando-se do ressarcimento total desta Pasta caso sua permanência não seja possível, salvo nos casos de licenças e afastamentos de caráter não optativo, previstos na Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

..."

Art. 3º Fica revogado o art. 27 da Portaria n. 1.799, de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3628679** e o código CRC **50F36C0E**.